

[DECRETO Nº 34.753, DE 26/09/2018.](#)

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM).

CONSIDERANDO, QUE O PROJETO APRESENTADO, ATENDE AS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO, constituído do Lote nº 01 (um), com área de 788,40 m² (setecentos e oitenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) e o Lote de nº 02, com área de 715,40 m² (setecentos e quinze metros e quarenta centímetros quadrados), ambos da quadra 79 (setenta e nove) localizados no loteamento “Andorinhas”, situado no lugar “Itacipeba” e Putiry, Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz - Estado do Espírito Santo, imóvel devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Aracruz/ES, sob a Matrícula nº **18.735**, de propriedade do Senhor **EGIDIO ANTONIO AVANCINI**, ficando o REMEMBRAMENTO da área, assim constituído:

Lote 01 da Quadra 79	788,44 m ²
Lote 02 da Quadra 79	715,40 m ²
Soma dos Lotes 01e 02 da Quadra 79, da Matrícula 18.735	1.503,80 m ²

Art. 2º Autoriza Desdobrar à área registrada no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo, sob a Matrícula nº 18.735, em 03 (Três) lotes, conforme a Planta, Memorial Descritivo e ART, aprovados por esta municipalidade no Processo Administrativo nº 12.718/2018, ficando o Desdobro da área, assim constituído:

Área Atual - Matrícula 18.735	1.503,80 m²
Lote 1A	746,90 m²
Lote 1B	410,90m²
Lote 1C	346,00 m²

Parágrafo único. Integram este decreto, na forma de anexo I, e II, Planta do Remembramento e do Desdobro e Memorial Descritivo.

Art. 3º Autoriza o Senhor EGIDIO ANTONIO AVANCINI, que proceda o respectivo registro ou averbação no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

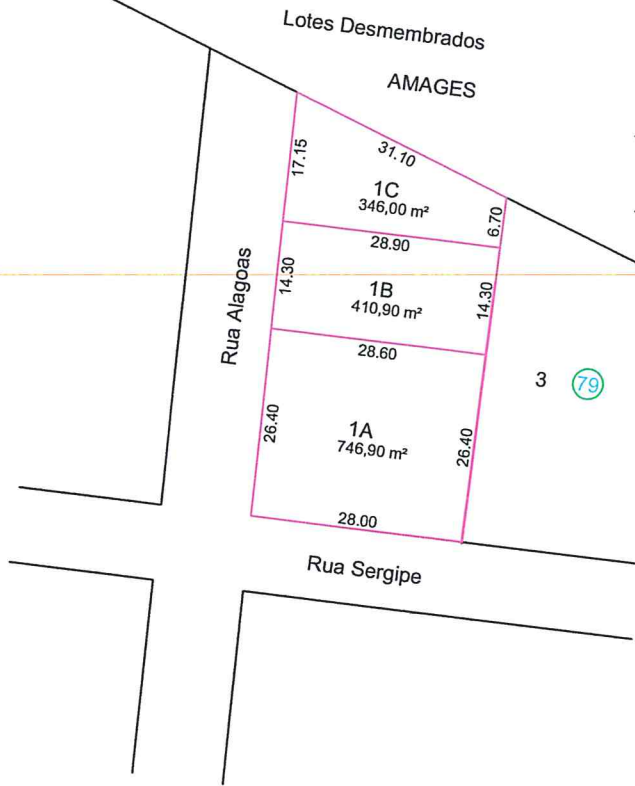
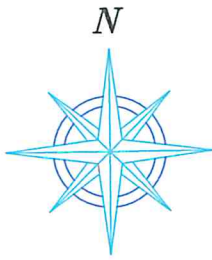
Art. 4º Nos termos da Lei Municipal nº 3.143, de 30 de setembro de 2008, deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro, no prazo pela lei fixado.

Art. 5º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Aracruz, autorizados a procederem às anotações e averbações, que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Setembro de 2018.

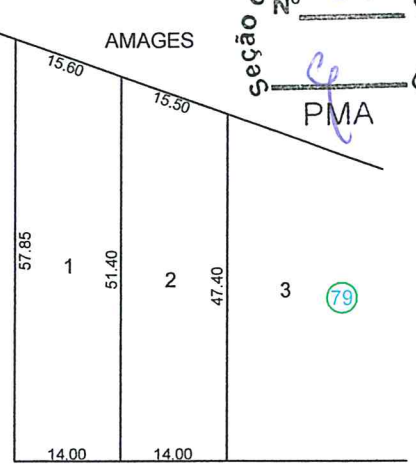
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal



Lotes Aprovados

AMAGES

Rua Alagoas



Seção de Protocolo
Nº 07
PMA



APROVADO
24/08/2018

LEGENDA:

Divisa

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:

Egídio Antonio Avancini

LEVANTAMENTO:

Pedro Lecco

RESP. TÉCNICO:

Pedro Lecco Filho - CREA 2247/ES

PROJEÇÃO:

UTM

UNIDADE:

metro

DATUM:

Sirgas-2000

FUSO:

24 S

MERIDIANO CENTRAL:

39° W

TÍTULO:

Planta de Situação

LOCAL:

Mar Azul - Aracruz/ES

DESENHO:

PLecco

DATA:

Agosto/2018

ESCALA:

1/1000

ÁREA:

1.503,80 m²

REV.:

0

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Egidio Antonio Avancini
 Bairro : Mar Azul - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	
1A	79	28.00	28.60	26.40	26.40	Rua Sergipe	Lote 1B	Rua Alagoas	Lote 3	746,90
1B		14.30	14.30	28.90	28.60	Rua Alagoas	Lote 3	Lote 1C	Lote 1A	410,90
1C		17.15	6.70	31.10	28.90	Rua Alagoas	Lote 3	AMAGES	Lote 1B	346,00
						Área dos Lotes				1.503,80

Resp. Técnico;


 Pedro Lecco Filho
 CREA - 2247/ES



APROVADO
 24/07/2018

